



GRUPO PARLAMENTAR

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.<sup>a</sup>  
(Orçamento do Estado para 2018)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

A Proposta do Orçamento do Estado para 2018 falha em domínios de intervenção estrutural e que permitam assegurar uma trajetória de crescimento sustentado.

Na realidade:

- A inexistência de incentivos ao investimento, poupança e exportações;
- A insuficiente atenção às famílias, jovens e emigrantes;
- A preocupação com um sistema de segurança social suficientemente capitalizado e também com uma verdadeira política de coesão territorial;
- A necessidade de corrigir erros da proposta de lei, nomeadamente quanto à tributação de trabalhadores independentes, ao eleitoralismo de algumas normas e ainda quanto à insuficiente transparência de atos governamentais;

motivam o Grupo Parlamentar do PSD a apresentar um conjunto de propostas de alteração à Proposta de Lei, na qual a presente se integra.

As perspetivas demográficas de Portugal são muito preocupantes, tendo a taxa de fecundidade registado um valor de 1,36 filhos por mulher, claramente insuficiente para substituir a população atual, sendo assim um dos fatores demográficos que contribui para a diminuição da população. A situação demográfica em Portugal continua a caracterizar-se pelo decréscimo da população residente. O declínio populacional mantém-se desde 2010, embora se tenha atenuado nos três últimos anos. A consequente transformação da pirâmide etária já tem custos para as famílias portuguesas, que deverão aumentar se esta tendência para a redução da população se mantiver, nomeadamente custos de financiamento da segurança social ou custos de saúde.



GRUPO PARLAMENTAR

Para fazer face a estes desafios, é importante corrigir alguns elementos da política fiscal que desincentivam as famílias portuguesas com mais dependentes a cargo. É importante promover a equidade horizontal em IRS para as famílias com filhos, ou seja, tratar fiscalmente de modo diferente famílias que, tendo o mesmo rendimento, tenham mais filhos, logo tendem a ter encargos superiores. A eliminação do quociente familiar pelo atual Governo agravou esta falta de equidade horizontal. O PSD considera fundamental tratar com justiça as famílias com mais filhos, e por isso propõe alterar os limites para as deduções em IRS com as despesas de educação e formação para corrigir o tratamento desfavorável para as famílias com mais filhos

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 162.º da Proposta de Lei n.º 100/XIII/3ª – Orçamento do Estado para 2018:

Artigo 162.º

[...]

[...]:

«(...)

Artigo 78.º-D

[...]

1 -[...].

2 -[...].

3 -[...].

4 -[...].

5 -[...].

6 -[...].

7 -[...].

8 -[...].

9 -[...].

10 - [...].

11 - [...]



GRUPO PARLAMENTAR

12 - Nos agregados com três ou mais dependentes a seu cargo o limite referido no n.º 1 é elevado em montante correspondente a 30% por cada dependente a partir do terceiro, inclusive, caso existam, relativamente a todos eles, despesas de educação ou formação.

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017

Os Deputados

Hugo Lopes Soares

António Leitão Amaro

Duarte Pacheco

Inês Domingos